

A preencher pelos serviços



CRU 00021 SFA113  
N.º Registo: Anexo I 114

Data: 2 / 1 / 19

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA BASE DE DADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS (BDAA)

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação

GCGF - ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO DE PORTUGAL

NPC/NIF

5 1 3 4 5 9 4 1 3

BI/CC\*

\*A preencher por pessoas singulares

Morada

RUA DA PALHA 289 - 1º

Código Postal

1100-394

Localidade

LISBOA

Telefone

218042121

Telemóvel

Fax

E-mail

gcgfp2015@gmail.com

Contacto Preferencial / Função

FELICIANA FERREIRA

Hora Preferencial de Contacto

A QUALQUER HORA

Área de Atividade

Social

Cultural

Desportiva

Recreativa

Outra

Descrição das Atividades:

Investigação histórica, simbólica e filosófica e ações filantrópicas

II. CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE / IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S)\*

CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE

Data da aprovação dos estatutos: 05/03/2015

Data da publicação:

/ /

Diário da República: Série:

Número:

\*A preencher apenas por entidades e organismos legalmente constituídos

IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTE(S)

Nome / Designação

Presidente da Direção:

FELICIANA FERREIRA

N.º telefónico para contacto:

[REDACTED]

**Anexo 1 - (CONTINUAÇÃO)**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NA BASE DE DADOS PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS (BDAA)**

**III. DOCUMENTOS EM ANEXO**

- |   |   |
|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Fotocópia do Número de Identificação Fiscal | <input checked="" type="checkbox"/> Fotocópia da ata referente à eleição dos órgãos sociais |
| <input type="checkbox"/> Fotocópia da publicação em DR dos estatutos            | <input type="checkbox"/> Certidões de não dívida ao Estado                                  |
| <input checked="" type="checkbox"/> Fotocópia do regulamento interno            | <input type="checkbox"/> Certidões de não dívida à Segurança Social                         |
| <input type="checkbox"/> Outros (indique quais abaixo)                          | <input type="checkbox"/> Declaração com indicação do n.º de associados                      |

Outros documentos em anexo:

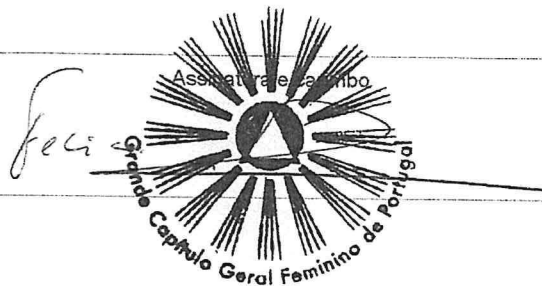
**O REQUERENTE**

**Representantes Legais**

Nome: FELICIANA FERREIRA	Função: PRESIDENTE	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome: NARA BELO	Função: TESOUREIRA	BI/CC n.º: [REDACTED]
Nome: ALEXANDRA NOVA RODRIGUES	Função: SECRETÁRIA	BI/CC n.º: [REDACTED]

Data

02/01/2019



A preencher pelos serviços



N.º Registo: Anexo I - 81

Data: 2 / 1 / 19

CRM 00014/JFA 118

Anexo II  
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

I. IDENTIFICAÇÃO

Nome / Designação

G C G F - Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal

NPC/NIF

5 1 3 4 5 9 4 1 3

BI/CC\*

N.º Registo  
BDAA

\*A preencher por pessoas singulares

Morada

Rua da Palma, 288 - 1º

Código Postal

1 1 0 0 - 3 9 4

Localidade

LISBOA

Telefone

21 804 21 21

Telemóvel

Fax

E-mail

gogtp2015@gmail.com

Contacto Preferencial / Função

FELICIANA FERREIRA - PRESIDENTE

II. APOIO

Área de apoio do pedido

Social

Cultural

Desportiva

Recreativa

Outra

Tipo(s) de apoio a que se refere o pedido

- Apoio financeiro à atividade com vista à continuidade ou incremento de projetos
- Apoio financeiro para obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações
- Apoio financeiro na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, culturais, recreativos ou outros
- Apoio não financeiro: PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUDITÓRIO

Anexo II - (CONTINUAÇÃO)  
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE APOIO

III. DOCUMENTOS EM ANEXO

- Descrição dos projetos ou atividades, objetivos a atingir, meios humanos e identificação das fontes de apoio financeiro, patrimonial e logístico
- Orçamento discriminado
- Cronograma financeiro
- Cronograma de execução física
- Descrição da experiência similar em projetos idênticos
- Relatório de atividades e contas referentes ao último exercício económico e respetiva ata de aprovação
- Indicação dos apoios recebidos no âmbito do objeto do pedido e respetivas datas
- Declaração sob compromisso de honra quanto à não condenação nos tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos
- Declaração sob compromisso de honra que o apoio solicitado se destina, exclusivamente aos projetos ou atividades objeto do pedido de apoio
- Outros

Outros documentos em anexo:

IV. DADOS BANCÁRIOS

Número de Identificação Bancária

Instituição Bancária

NILÉNVIH BCP

Balcão

ALFRAGIDE

Confirmação da Instituição Bancária

(Data, carimbo e assinatura)

O REQUERENTE

Representantes Legais

Nome: FELICIANA FERREIRA

Função: PRESIDENTE

BI/CC n.º

Nome: MARIA BELO

Função: JOZQUEIRA

BI/CC n.º

Nome: ALEXANDRA NOVA FORTES

Função: SECRETARIA

BI/CC n.º

Pessoas Singulares

Data

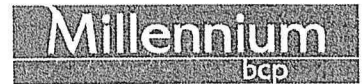
02/04/2019

Assinatura e carimbo

fcl



# Ficha de Pessoa Singular com Poderes de Movimentação da Conta



Informação Estritamente Confidencial

SUCURSAL: ALMA GDE Prestige CÓDIGO: 1142 DATA: 2015/07/20 N.º DE CONTA D.O.:

DADOS DA EMPRESA (\*)  
 Nome da Empresa: GGF - ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO PORTUGAL  
 N.º Pessoa Coletiva: 513.099.013

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SINGULAR (\*)  
 Nome (\*): FELICIANA MARIA FERREIRA P. A. PEREIRO Título Honorífico/Académico: Sexo: F  M   
 Nome Abreviado: FELICIANA PEREIRO  
 Morada completa de residência permanente (\*): (R/PR/AV) Av. D. Luis I N.º: 14 Andar: 2F  
 Localidade: ALMA GDE Código Postal: 2010-061 País: Portugal  
 Tem uma residência fiscal, noutra morada que não a indicada (\*): Sim  Não   
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Permanent Residence Permit", "Green Card", "Long-Term Stay in the USA in the current year and in the two previous years", "Substantial physical presence test")  
 Se respondeu SIM, indique a morada completa (\*):  
 (R/PR/AV) Localidade: Código Postal: País: N.º: Andar:

CONTACTOS  
 Telefones: Melhor hora de contacto:  
 Casa às FAX:  
 Emprego às e-mail:  
 Telemóvel às  
 Telemóvel às

DADOS PESSOAIS  
 Filiação: Pai: Artur do Rosário Roque Pinto  
 Mãe: MARIA FELICIANA FERREIRA CORES ROQUE PINTO  
 Data de Nascimento (\*): Naturalidade (Local de Nascimento) (\*): Nacionalidade (\*): Portuguesa  
 N.º de Documento de Identificação (\*): Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula):  
 Data de Emissão (\*): Data de Validade (\*): Entidade/Local de Emissão:  
 NIF Nacional (\*):  
 Está sujeito a obrigações fiscais, nomeadamente de carácter declarativo, noutra país que não o da residência permanente (\*)? Sim  Não   
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Dual Residence", "Joint filing of tax return as spouse", "Renunciation of US citizenship or residence permit after long-term stay")  
 Se respondeu SIM, indique (\*): País: NIF Estrangeiro (\*):  
 Tem outra nacionalidade diferente da do documento de identificação? (\*) Sim  Não  Se respondeu Sim, indique qual:  
 2ª Nacionalidade (\*): N.º Documento de Identificação 2ª Nacionalidade:  
 Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula): Entidade/Local de Emissão:  
 NIF do Representante Legal:  
 Prova de Qualidade de: Emigrante (PQE) (se aplicável) País:  
 Não Residente (PQNR) País:  
 Grau de Instrução: Sem estudos  Ens. Primário  Ens. Secundário  12º ano  Estudante Universitário   
 Curso Técnico  Licenciatura / Pós-Graduação  Mestrado / Doutoramento   
 Solteiro  Casado  Divorciado  Outro  VIUVA  
 Nome do Cônjuge:  
 Regime de Casamento: N.º de Filhos: N.º Pessoas Agregado Familiar:

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.  
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.  
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.

**DADOS PROFISSIONAIS**

Profissão (\*) PENSIONISTA Função (\*)

Empresa (\*) Data de Admissão

Localidade

Tipo de Contratação: Efetivo  A Prazo  Outra  Qual?

Situação Profissional (\*): Trabalha por Conta Própria  Trabalha por Conta de Outrem  Outra

É, ou foi nos últimos 12 meses, pessoa politicamente exposta (PEP) (\*)? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique:

Tipo de PEP (\*):

Em que País (\*):

Desde quando (\*): / /

É familiar de uma pessoa politicamente exposta (\*)? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP (\*):

Tipo de PEP (\*):

Em que País (\*):

Grau de parentesco (\*):

Mantém estreitas relações de natureza societária ou comercial com uma pessoa politicamente exposta (PEP) (\*)? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP (\*):

Tipo de PEP (\*):

Em que país (\*):

Tipo de relação societária/comercial (\*):

É, ou foi nos últimos 12 meses, titular de outros cargos políticos ou públicos em território nacional (\*)? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique qual o cargo (\*):

**PARTICIPAÇÃO NOUTRAS EMPRESAS**

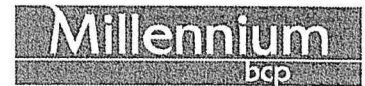
Cargo	Denominação Social	Volume de Vendas e Ano	Capital Social	% Detida

**BANCOS COM QUE TRABALHA**

Nome do Banco	Sucursal	Antiguidade			
		A	M	T	D

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.  
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.  
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.

# Ficha de Pessoa Singular com Poderes de Movimentação da Conta



Informação Estritamente Confidencial

SUCURSAL Millennium Prestige CÓDIGO 1492 DATA 20150720 N.º DE CONTA D.O.                     

DADOS DA EMPRESA (+)  
 Nome da Empresa BE GF-ASSOCIADO GRANDE CAPITAL GERAL FEMININO DE PORTUGAL  
 N.º Pessoa Coletiva 51345413

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA SINGULAR (\*)  
 Nome (\*): MARIA JESUS ANTONIO BELO Titulo Honorífico/Académico:                      Sexo: F  M   
 Nome Abreviado:                       
 Morada completa de residência permanente (\*): (R/PR/AV) QUININO FONSECA N.º 17 Andar: 1GSQ  
 Localidade: LISBOA Código Postal 1000-251 País: PORTUGAL  
 Tem uma residência fiscal, noutra morada que não a indicada (\*): Sim  Não   
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Permanent Residence Permit", "Green Card", "Long-Term Stay in the USA in the current year and in the two previous years", "Substantial physical presence test")  
 Se respondeu SIM, indique a morada completa (\*)  
 (R/PR/AV)                      N.º                      Andar:                       
 Localidade:                      Código Postal                      País:                     

CONTACTOS  
 Telefones:                      Melhor hora de contacto:                       
 Casa                      às                      FAX                       
 Emprego                      às                      e-mail:                       
 Telemóvel                      às                       
 Telemóvel                      às                     

DADOS PESSOAIS  
 Filiação: Pai JOAO SILVA BELO  
 Mãe MARIA GERUIEL SILVA BONA ANTONIO BELO  
 Data de Nascimento (\*):                      Naturalidade (Local de Nascimento) (\*):                      Nacionalidade (\*): Portuguesa  
 N.º de Documento de Identificação (\*):                      Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula)                       
 Data de Emissão (\*):                      Data de Validade (\*):                      Entidade/Local de Emissão:                       
 NIF Nacional (\*):                       
 Está sujeito a obrigações fiscais, nomeadamente de carácter declarativo, noutro país que não o da residência permanente (\*): Sim  Não   
 (Para os EUA, v.g. se existir ou for aplicável regime relativo a "Dual Residence", "Joint filing of tax return as spouse", "Renunciation of US citizenship or residence permit after long-term stay")  
 Se respondeu SIM, indique (\*): País:                      NIF Estrangeiro (2):                       
 Tem outra nacionalidade diferente da do documento de identificação? (\*) Sim  Não  Se respondeu Sim, indique qual:  
 2ª Nacionalidade (\*):                      N.º Documento de Identificação 2ª Nacionalidade                       
 Tipo (BI/Cartão Cidadão/Passaporte/Cédula)                      Entidade/Local de Emissão:                       
 NIF do Representante Legal                       
 Prova de Qualidade de  Emigrante (PQE) (se aplicável)                      País:                       
 Não Residente (PQNR)                      País:                       
 Grau de Instrução: Sem estudos  Ens. Primário  Ens. Secundário  12º ano  Estudante Universitário   
 Curso Técnico  Licenciatura / Pós-Graduação  Mestrado / Doutoramento   
 Solteiro  Casado  Divorciado  Outro   
 Nome do Cônjuge:                       
 Regime de Casamento:                      N.º de Filhos:                      N.º Pessoas Agregado Familiar:                     

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.  
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.  
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.

**DADOS PROFISSIONAIS**

Profissão <sup>(\*)</sup> *Penalista* Função <sup>(\*)</sup> \_\_\_\_\_

Empresa <sup>(\*)</sup> \_\_\_\_\_ Data de Admissão \_\_\_\_\_

Localidade *Lisboa*

Tipo de Contratação: Efetivo  A Prazo  Outra  Qual? \_\_\_\_\_

Situação Profissional <sup>(\*)</sup>: Trabalha por Conta Própria  Trabalha por Conta de Outrem  Outra

É, ou foi nos últimos 12 meses, pessoa politicamente exposta (PEP) <sup>(\*)</sup>? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique:

Tipo de PEP <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Em que País <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Desde quando <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

É familiar de uma pessoa politicamente exposta <sup>(\*)</sup>? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Tipo de PEP <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Em que País <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Mantém estreitas relações de natureza societária ou comercial com uma pessoa politicamente exposta (PEP) <sup>(\*)</sup>? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique:

Nome do PEP <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Tipo de PEP <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Em que país <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

Tipo de relação societária/comercial <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

É, ou foi nos últimos 12 meses, titular de outros cargos políticos ou públicos em território nacional <sup>(\*)</sup>? Sim  Não

Se respondeu Sim, indique qual o cargo <sup>(\*)</sup>: \_\_\_\_\_

**PARTICIPAÇÃO NOUTRAS EMPRESAS**

Cargo	Denominação Social	Volume de Vendas e Ano	Capital Social	% Detida

**BANCOS COM QUE TRABALHA**

Nome do Banco	Sucursal	Antiguidade
<i>Millennium bcp</i>	<i>Portela</i>	<i>1997</i>

(\*) Campos de preenchimento obrigatório.  
 (1) Quando exista e se de um país diferente do 1º documento de identificação.  
 (2) Campo de preenchimento obrigatório se Cliente Cidadão Americano ou residente nos Estados Unidos da América.



**TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

A Pessoa Singular com poderes de movimentação de conta, adiante designada por Cliente, autoriza o tratamento, efectuado com ou sem meios automáticos, dos dados pessoais por si fornecidos e dos acessos, consultas, instruções, transações, e outros registos respeitantes a este contrato, ou referentes a outros contratos celebrados com o Banco, bem como o tratamento de informação a si respeitante recolhida indirectamente junto de outras fontes.

Mais autoriza o Banco a manter um registo digital dos códigos do Cliente e das instruções por si transmitidas, incluindo as conversações telefónicas mantidas no âmbito de canais telefónicos especializados, destinado quer ao esclarecimento de dúvidas, quer a ser apresentado a juízo em caso de litígio.

O responsável pelo tratamento dos dados é o Banco, os agrupamentos complementares de empresas por ele constituídos ou as empresas por ele dominadas ou participadas, incluindo as empresas, sucursais e escritórios de representação do Banco estabelecidos no estrangeiro, aos quais o mesmo pode comunicar os dados recolhidos e registados.

O Cliente autoriza ainda as entidades a quem são comunicados os dados pessoais, nos termos do número anterior, a utilizarem os mesmos, designadamente para atualização dos respetivos registos.

A finalidade do tratamento dos dados diz exclusivamente respeito ao conhecimento do Cliente e à prossecução da atividade do responsável, o que implica, nomeadamente, a garantia dos níveis de serviço, a minimização dos riscos da atividade financeira, o conhecimento das responsabilidades de crédito, a viabilização do exercício de direitos e do cumprimento de obrigações contratualmente emergentes para qualquer das partes, a adoção de procedimentos de controlo do crédito e da base de clientes e serviços, processamentos de natureza estatística ou de adequação de produtos e serviços ao Cliente, a gestão de contactos e a realização de ações promocionais junto deste.

Com vista à abertura de conta, atribuição e utilização de cartões de crédito, ou apreciação e decisão de operações de crédito em que o Cliente seja interveniente, este autoriza o Banco Comercial Português a aceder e consultar toda a informação a si respeitante junto da Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, bem como junto de qualquer outra instituição de crédito ou empresa especializada em risco de crédito.

É assegurado, nos termos legais, o direito de informação, correção, aditamento ou supressão dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao Banco.

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas na presente Ficha são verdadeiras e completas.

Declaro que assumo a obrigação de informar prontamente o Banco sobre quaisquer alterações que se venham a verificar na informação declarada na presente Ficha.

DATA

Y A A A M M D D

*[Handwritten signature]*

(Assinatura do Cliente tal como consta no documento de identificação)

**ABONAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Conferimos os elementos de identificação por exibição do(s) documento(s) apresentado(s).

*[Handwritten signature]* 9911493

**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS**

(Assinatura dos Procuradores do Banco)

XNUC 560321

*[Handwritten signature]*  
XNUC 1044752

DATA

A A A A M M D D

(\*) Campos de preenchimento obrigatório

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Conta de Depósitos à Ordem Associações sem fins lucrativos
Condições de Acesso	Clientes Empresa - Associações Sem Fins Lucrativos, públicas ou privadas
Modalidade	Depósito à Ordem
Meios de Movimentação	Cartão de débito, cheque, ordem de transferência, talão de levantamento
Moeda	Euros
Montante	Mínimo de abertura: Não aplicável
Taxa de Remuneração	Não aplicável
Cálculo de Juros	Não aplicável
Pagamento de Juros	Não aplicável
Comissões e Despesas	<p><b>Comissão de Manutenção:</b> Isento</p> <p><b>Comissão de Descoberto:</b> Isento</p> <p>O Banco tem o direito de alterar por sua iniciativa o montante e/ou as comissões, critérios de isenção e despesas vigentes à data da contratação, através de posterior alteração do Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
Facilidades de Descoberto	<p>A pedido dos Titulares, sujeito à apreciação e aceitação do Banco e à subscrição de um contrato de crédito de facilidade de descoberto, poderá ser atribuída uma autorização para saques a descoberto, com as seguintes características genéricas:</p> <p><b>Condições de Utilização:</b> através de uma ou mais operações de saque a descoberto, com os meios de pagamento disponibilizados pelo Banco e/ou por via de ordens de transferência/pagamento permanentes ou pontuais.</p> <p><b>Taxa anual nominal (TAN):</b> 14,000%, sendo a prestação dos juros, no mínimo, de € 0,01/mês (não inclui imposto do Selo). Para um contrato de crédito de facilidade de descoberto até ao montante máximo de € 1.500, utilizado totalmente durante 30 dias à TAN de 14,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 17,50 acrescido de € 0,70 de Imposto do Selo, a que corresponde uma taxa anual efetiva (TAE) de 14,934% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</p> <p><b>Cálculo de Juros:</b> Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e um referencial do número de dias de cada mês (atual/360). Os juros são pagos postecipadamente no final de cada mês do ano civil. Acresce o Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p><b>Condições de Reembolso:</b> Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Sem embargo, o crédito será disponibilizado no dia um de cada mês do ano civil e até ao final desse mesmo mês do ano civil. O(s) Titular(es) obrigam-se a proceder ao reembolso integral do crédito utilizado até ao último dia de cada mês do ano civil.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>

Ficha de Informação Normalizada

<p>Ultrapassagem de Crédito</p>	<p>Quando a movimentação pretendida exceda o limite autorizado, o Banco poderá recusar, por inteiro, a ordem recebida. Assim, a ultrapassagem de crédito depende de aceitação casuística do Banco, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos e dentro das condições e limites legalmente prescritos. Caso o Banco entenda aceitar o saque serão aplicáveis as seguintes condições:</p> <p><b>Taxa anual nominal (TAN):</b> 27,000%.</p> <p><b>Cálculo de Juros:</b> Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, ao dia 30 de cada mês do ano civil. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p><b>Condições de Reembolso:</b> Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente. Para uma ultrapassagem de crédito de € 1500, durante 30 dias, à TAN de 27,000%, a prestação mensal de juros devida será de € 33,75 acrescida de Imposto do Selo, a que corresponde uma Taxa Anual Efetiva (TAE) de 30,605% (calculada de acordo com o DL n.º 220/94).</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
<p>Outras Condições</p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em Euros, ao câmbio da referida data (taxas de câmbio de referência, divulgadas pelo Banco de Portugal).</p> <p>O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de 7 dias para uma parcela até 10.000 Euros; o remanescente até ao valor de 100.000 Euros no prazo máximo de 20 dias úteis, a contar da data em que os depósitos se tenham tornado indisponíveis, podendo o Fundo, em circunstâncias absolutamente excecionais e relativamente a casos individuais, solicitar ao Banco de Portugal uma prorrogação daquele prazo, por período não superior a 10 dias úteis.</p> <p>Para informações complementares, consulte os endereços <a href="http://www.clientebancario.bportugal.pt/">www.clientebancario.bportugal.pt/</a> e <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>

Mod 10301010

Ficha de Informação Normalizada

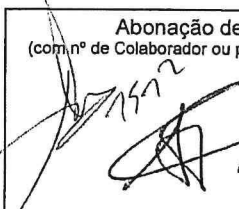
Instituição Depositária	Banco Comercial Português, SA, Sociedade Aberta Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel – acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento personalizado disponível de 2.ª a 6.ª feiras das 8.30h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 22h. Serviços de emergência com atendimento personalizado 24 horas. www.millenniumbcp.pt
Validade das Condições	Não aplicável

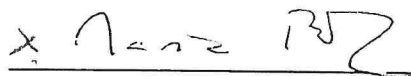
Número de conta de depósitos à ordem:

Data: 2015-07-20

Assinatura(s) do(s) Cliente(s):

Abonação de Assinatura(s)  
(com nº de Colaborador ou procurador bem legível)

 291493

  
 João - Mrs - 1-1-6 a Ave. 1-1

## Constituição de Associação

Primeiro: Tiago Henriques Lourenço da Silva, [REDACTED], maior, natural da freguesia [REDACTED], concelho [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED].

Segundo: Pedro Jorge de Oliveira Simões Figueira, [REDACTED], maior, natural da freguesia de [REDACTED], concelho [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED].

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### Artigo 1.º

#### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação UNIÃO DESPORTIVA CORVOS XXI, e tem a sede na Rua Branca de Gonta Colaço, Número 10, r/c direito, Lisboa, freguesia de Campo Grande, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 509470513 e o número de identificação na segurança social 25094705130.

### Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim Desenvolver actividades no âmbito desportivo e recreativo.

2  
Pedro Jorge  
[REDACTED]  
[REDACTED]

2 R  
Pedro  
Hs  
Ⓚ

### **Artigo 3.º** Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### **Artigo 4.º** Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 ano(s).

### **Artigo 5.º** Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

2 R  
P. de ...  
fl. 13  
Q

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

### **Artigo 6.º**

#### **Direcção**

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 assinaturas em conjunto.

### **Artigo 7.º**

#### **Conselho Fiscal**

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

### **Artigo 8.º**

#### **Admissão e exclusão**

134

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

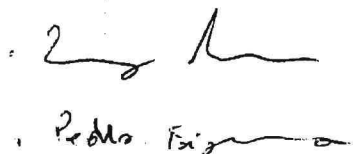
### Artigo 9.º

#### Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrem o património social, que não estejam afectados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 9 dias do mês de Junho de 2010

  
Pedro Figueira

Reconheço as assinaturas supra de Tiago Henriques Lourenço da Silva e de Pedro Jorge de Oliveira Simões Figueira, feitas na minha presença pelos próprios e cuja identidade verifiquei, pelos seus bilhetes de identidade números [redacted], de [redacted] e [redacted], de [redacted], ambos emitidos pelos SIC [redacted].

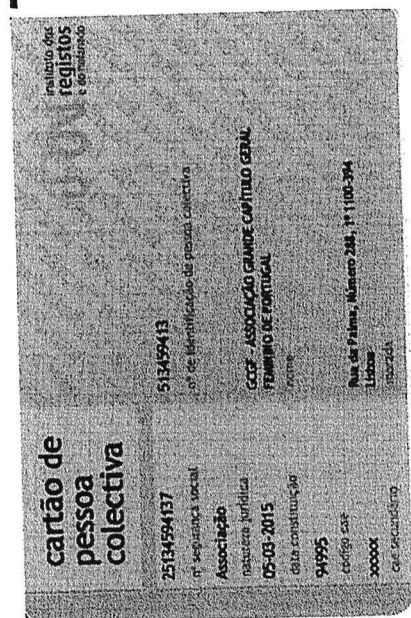
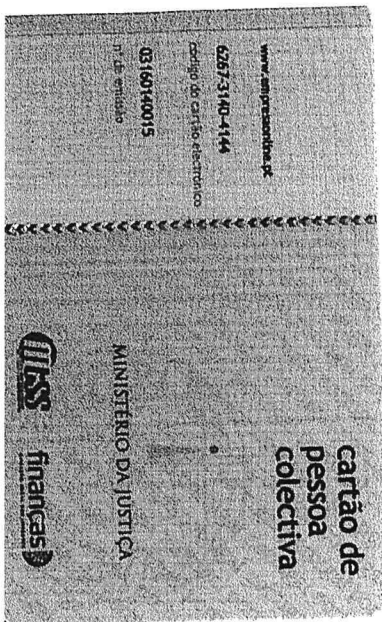
Consultei no portal da empresa o certificado de admissibilidade com o código nº 2648-5048-1677, emitido hoje, pelo RNPC.

Posto de Atendimento da Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, junto da Loja do Cidadão, aos 9 de Junho de 2010.

A Ajudante,







Banco Comercial Português, S.A.  
FOTOCÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
Em 70/7 2015 a) *[Handwritten signature]*

## ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE

### DA ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO DE PORTUGAL

No dia 30 de Abril de 2015, pelas 20 horas, teve lugar em Lisboa a segunda Assembleia Geral da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal.

Estiveram presentes as sócias Maria Belo, Alexandra Mota Torres, Lina Pedro, Teresa Pereira, Feliciano Ferreira, Mery Ruah, Margarida Almeida Rocha, Manuela Gonçalves, Olímpia Soares, Helena Duarte, Helena Vasconcelos, Maria José Matos, Isabel Soares, Isabel Garcia, Leonor Coutinho, Maria José Mascarenhas, Zita Martins, Teresa Rosa e Ana Mira Feio.

Esta Assembleia foi convocada no seguimento da Assembleia Geral Constituinte de 16 de Abril, dado existirem ainda questões a serem tratadas.

Foi aprovada a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Deliberação sobre os Órgãos Sociais.
2. Questões financeiras

#### **Ponto 1**

Foi aprovado por unanimidade que os Órgãos Sociais da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal não seriam remunerados pelo seu trabalho.

#### **Ponto 2**

Foi aprovado por unanimidade que fosse aberta uma conta em nome da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal e que as titulares dessa conta fossem as sócias Maria Belo e Feliciano Ferreira, respectivamente presidente e tesoureira da Associação.

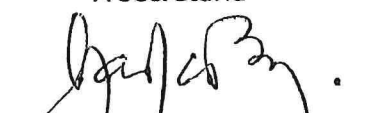
Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente acta que vai ser datada e assinada.

A Presidente



Maria Belo

A Secretária



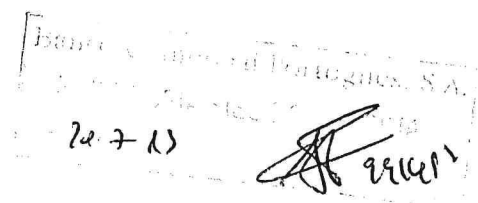
Alexandra Mota Torres

A Vogal



Teresa Pereira

Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal, S.A.  
2015  
20.7.15



**ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL CONSTITUINTE**  
**DA ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO DE PORTUGAL**

No dia 16 de Abril de 2015, pelas 20 horas, teve lugar em Lisboa a Assembleia Geral Constituinte da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal.

Estiveram presentes as sócias Maria Belo, Alexandra Mota Torres, Lina Pedro, Teresa Pereira, Feliciano Ferreira, Mery Ruah, Margarida Almeida Rocha, Manuela Gonçalves, Olímpia Soares, Helena Duarte, Helena Vasconcelos, Maria José Matos, Isabel Soares, Isabel Garcia, Leonor Coutinho, Maria José Mascarenhas, Zita Martins, Teresa Rosa e Ana Mira Feio.

Tratando-se de uma AG Constituinte, e não havendo ainda órgãos sociais eleitos, foi formada uma mesa *ad hoc* constituída pela sócia Maria Belo, que presidiu, e pelas sócias Feliciano Ferreira e Teresa Pereira, respectivamente secretária e vogal.

Foi aprovada a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Ratificação dos Estatutos da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal já constituída segundo a lei vigente.
2. Eleição dos Órgãos Sociais previstos nos Estatutos mencionados em ponto 4.
  - 2.1. Mesa da Assembleia Geral
  - 2.2. Direcção
  - 2.3. Conselho Fiscal
3. Debater e votar proposta de Orçamento.

90 + 15

**Ponto 1**

Os Estatutos civis da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal foram ratificados por unanimidade.

**Ponto 2**

Os Órgãos Sociais da Associação Grande Capítulo Geral Feminino de Portugal foram eleitos por unanimidade, ficando assim constituídos:

Direcção: Presidente – Maria Belo

Secretária – Alexandra Mota Torres

Tesoureira – Feliciano Ferreira

Vogais – Lina Pedro e Teresa Pereira

Mesa da Assembleia Geral: Presidente – Margarida Almeida Rocha

Secretária – Olímpia Soares

Vogal – Helena Duarte

Conselho Fiscal: Presidente – Manuela Gonçalves

Vogais – Isabel Garcia e Isabel Soares

**Ponto 3**

A proposta de orçamento foi discutida e aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente acta que vai ser datada e assinada.

A Presidente

  
Maria Belo

20 7 15



A Secretária

  
Feliciano Ferreira

A Vogal



Teresa Pereira

## ANTONIO FERNANDES

---

**De:** PAULO RODRIGUES  
**Enviado:** 9 de julho de 2015 11:33  
**Para:** ANTONIO FERNANDES  
**Assunto:** FW: Autorização Abertura de Conta Associação Sem Fins Lucrativos - GCGF- Assoc. Grande Capitulo Geral Feminino Portugal

**From:** PEDRO ARAUJO  
**Sent:** Thursday, July 9, 2015 11:24 AM  
**To:** PAULO RODRIGUES  
**Subject:** FW: Autorização Abertura de Conta Associação Sem Fins Lucrativos - GCGF- Assoc. Grande Capitulo Geral Feminino Portugal

Pedro Araujo

[pedro.alvesaraujo@millenniumbcp.pt](mailto:pedro.alvesaraujo@millenniumbcp.pt) | [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Drcs - Direcao Regional Sintra

Av Prof Dr Cavaco Silva (Tagus Park), Edif 3 / Piso 2 b, 2744 - 002 Porto Salvo, Portugal  
+351 211 131 642 | Ext. 1 351 713 1642 | Telemóvel +351 916 024 086 | Fax +351 210 099 712



Prémios da exclusiva responsabilidade das entidades que os atribuíram.

**From:** FRANCISCO MONTEIRO  
**Sent:** Thursday, July 9, 2015 11:24 AM  
**To:** PEDRO ARAUJO  
**Subject:** Re: Autorização Abertura de Conta Associação Sem Fins Lucrativos - GCGF- Assoc. Grande Capitulo Geral Feminino Portugal

Autorizado

Francisco Monteiro

Enviado do meu iPhone

No dia 09/07/2015, às 11:02, PEDRO ARAUJO <[PEDRO.ALVESARAUJO@millenniumbcp.pt](mailto:PEDRO.ALVESARAUJO@millenniumbcp.pt)> escreveu:

Sr. Francisco Monteiro,

Solicito autorização para a abertura da conta para Associação sem fins lucrativos em referência.

Pedro Araujo

[pedro.alvesaraujo@millenniumbcp.pt](mailto:pedro.alvesaraujo@millenniumbcp.pt) | [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Drcs - Direcao Regional Sintra

Av Prof Dr Cavaco Silva (Tagus Park), Edif 3 / Piso 2 b, 2744 - 002 Porto Salvo, Portugal

+351 211 131 642 | Ext. 1 351 713 1642 | Telemóvel +351 916 024 086 | Fax +351 210 099 712

<image001.gif>

---

**From:** PAULO RODRIGUES

**Sent:** Thursday, July 9, 2015 10:43 AM

**To:** PEDRO ARAUJO

**Subject:** FW: Autorização Abertura de Conta Associação Sem Fins Lucrativos - GCGF- Assoc. Grande Capitulo Geral Feminino Portugal

Dr Pedro Araújo,

Solicito a necessária autorização para o efeito.

Cump.

Paulo Rodrigues

---

**From:** ANTONIO FERNANDES

**Sent:** Thursday, July 9, 2015 9:46 AM

**To:** PAULO RODRIGUES

**Subject:** Autorização Abertura de Conta Associação Sem Fins Lucrativos - GCGF- Assoc. Grande Capitulo Geral Feminino Portugal

Bom dia, Sr. Paulo Rodrigues;

Venho por esta via solicitar autorização para procedermos abertura de uma Conta à Ordem para uma Associação Sem Fins Lucrativos - GCGF- Assoc. Grande Capitulo Geral Feminino Portugal.

Abertura de conta promovida junto do Millenniumbcp pela Cliente Feliciana Perucho, NIF [REDACTED] que se trata de Cliente Prestige (aceitou repricing) com Aplicações de 63.000€ e que efetuou igualmente troca em OPT, sendo a mesma a tesoureira da dita associação. Cliente tem registou de Crédito Vencido no BP em Maio de 2015 referente a financiamento contratado junto do BPN e que está em negociação a sua liquidação.

A outra titular da conta que se pretende abrir é Presidente da Associação a Sra. Maria Belo, NIF [REDACTED] igualmente Cliente Prestige.

Grato pela atenção dispensada.

Melhores cumprimentos

Antonio Fernandes

[antonio.josefernandes@millenniumbcp.pt](mailto:antonio.josefernandes@millenniumbcp.pt) | [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Drcs - Alfragide Prestige  
Avenida Das Laranjeiras, 36 b /, 2610 - 098 Amadora, Portugal  
+351 211 138 970 | Ext. 1 351 802 5506 | Telemóvel +351 915 298 798  
<image001.gif>





Banco Comercial Português  
FOTOCOPIA FIEL DA ORIGINAL  
28/7/15 a) [assinatura]

[assinatura] 1

## Constituição de Associação

Primeiro: MARIA DE JESUS DE ANDRADE BELO, [redacted], maior, natural da freguesia de [redacted], concelho [redacted] residente em [redacted] contribuinte n° [redacted].

Segundo: TERESA DO SANTO CRISTO RODRIGUES PEREIRA, [redacted], natural da freguesia [redacted], concelho de [redacted], residente em [redacted] contribuinte n° [redacted].

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### Artigo 1.º

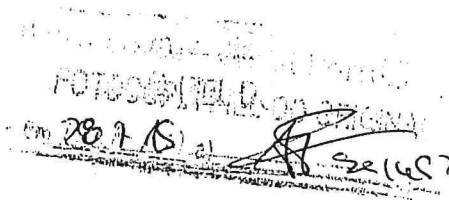
#### Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação GCGF - ASSOCIAÇÃO GRANDE CAPÍTULO GERAL FEMININO DE PORTUGAL, e tem a sede na Rua da Palma, Número 288, 1º, Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 513459413 e o número de identificação na segurança social 25134594137.

### Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim investigação histórica, simbólica e filosófica e acção filantrópica. Assegura a promoção da sua acção através de reuniões de estudo, conferências e publicações..



### **Artigo 3.º** Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) a jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das actividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### **Artigo 4.º** Órgãos

- 1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 3 ano(s).

### **Artigo 5.º** Assembleia geral

- 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
- 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º.

18/9/23

18/9/23  
J. P. P.  
P.

3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas actas.

**Artigo 6.º**  
Direcção

1. A direcção, eleita em assembleia geral, é composta por 5 associados.
2. À direcção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas.

**Artigo 7.º**  
Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

**Artigo 8.º**

Admissão e exclusão

2015 15  
R. S. C. 1657

4  
S

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

### Artigo 9.º

#### Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afectadas a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objecto de deliberação dos associados.

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de actividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 5 dias do mês de Março de 2015



Reconheço as assinaturas supra de Maria de Jesus de Andrade Belo e Teresa do Santo Cristo Rodrigues Pereira, feitas pelas próprias na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei, da primeira pela exibição do Cartão do Cidadão nº [redacted] válido até [redacted] emitido pela República Portuguesa e da restante pelo bilhete de identidade nº [redacted] válido até [redacted], emitido pelo SIC de Lisboa.

Certificado de Admissibilidade nº 2015011885, aprovado na hora.

RNPC, Lisboa, 05 de março de 2015.

A escriturária – superior,

(Sandra Luísa Gonçalves Garvão)

738-5  
Jan 21



Banco Com. de ...  
FOTOCÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
em 28/7/15 a) 281457

